

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.930/2022

Autoriza Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Convênio 1261.000083/2022, tendo por objeto a absorção de alunos do Ensino Fundamental da Escola Estadual Miguel Abraão Silami na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário do Pontal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas com a absorção de alunos na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário do Pontal, no valor R\$ 30.202,11 (trinta mil, duzentos e dois reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – 25%

12.361.0026.1301 – Convênio 1261.000083/2022

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

1.71.00 *Transf. Recursos Conv. Cont. Repasse* R\$ 30.202,11

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte fonte:

I - Do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente da Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$ 30.202,11 (trinta mil, duzentos e dois reais e onze centavos), conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532/2021) e

na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - Lei Municipal nº 4.490/2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário